



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 383/25 LF, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.

Ao Senhor  
Filipe Vilarins  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, sugerindo **que sejam adotadas as medidas cabíveis para dar cumprimento à Lei Municipal nº 215-NA, de 18 de setembro de 1996, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Patrulha Rural destinada à conservação e recuperação das estradas vicinais da zona rural e nos distritos do município.**

Câmara Municipal de Formosa, 21 de janeiro de 2025.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A manutenção e recuperação das estradas vicinais são fundamentais para assegurar o desenvolvimento econômico, social e estrutural do município de Formosa. A Lei Municipal nº 215-NA, promulgada em 18 de setembro de 1996, já prevê a criação de uma Patrulha Rural que tem como objetivo prestar serviços essenciais à melhoria da infraestrutura rural, promovendo a conservação e recuperação das estradas que ligam as diversas localidades rurais à sede do município e aos distritos.

A implementação efetiva dessa patrulha trará inúmeros benefícios:

- 1. Facilidade de acesso:** Estradas vicinais bem conservadas garantem a circulação de veículos, especialmente para transporte escolar, atendimento médico de emergência e deslocamento da população rural.
- 2. Apoio à produção agrícola:** A recuperação das vias facilita o escoamento da produção rural, reduzindo custos e perdas para os produtores, além de fortalecer a economia local.
- 3. Segurança e qualidade de vida:** Estradas em boas condições oferecem mais segurança aos motoristas e pedestres, diminuindo o risco de acidentes e proporcionando mais conforto.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 383/25 LF, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

- 4. Valorização do meio rural: Melhorias na infraestrutura rural aumentam a qualidade de vida dos moradores e contribuem para a valorização da população no campo.**
- 5. Cumprimento da legislação municipal: O atendimento à Lei Municipal nº 215-NA demonstra o compromisso da gestão com a legalidade e o respeito às demandas históricas da zona rural.**

A Patrulha Rural será composta por equipamentos e mão de obra qualificada para atender de forma eficiente e contínua às demandas das estradas vicinais, promovendo o desenvolvimento e a integração da zona rural ao restante do município.

Dessa forma, solicitamos que a prefeita adote as providências necessárias para efetivar a criação e atuação da Patrulha Rural, em cumprimento à legislação vigente e em benefício de toda a população rural de Formosa.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.